

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - PROCESSO AUTOS Nº. 0032647-59.2011.8.26.0100, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, AGENTES FINANCEIROS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI Nº. 11.101 DE 2005.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS nº 0032647-59.2011.8.26.0100, da Falência de **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ sob nº 07.652.489/0001-25, e, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação* judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LRF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO – A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, nos termos do despacho proferido as fls. 5.176/5.178, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. - **A 1ª CHAMADA** se inicia no dia 17/01/2024 às 15:00hs., para a recepção de lances online, **encerrando-se no dia 01/02/2024 a partir das 15:00hs.**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada pela Tabela do TJ/SP. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 15/02/2024, a partir das 15:00hs.**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pela Tabela do TJ/SP. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **encerrando-se com a 3ª CHAMADA no dia 29/02/2024 a partir das 15:00hs.**, onde serão aceitos lances por qualquer preço/MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. **Leiloeira Oficial nomeada nos autos, Cristiane Borgueti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661**, Auxiliar da Justiça, com status ativo, estabelecida comercialmente na Rua Laura, 138, Centro, Santo André/SP. Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário: **(a)** assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão**; **(b)** o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(c) deverá enviar fotos do seu documento de identificação e de uma selfie para o e-mail documentos@lanceja.com.br**; **(d) O PEDIDO DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIORE A CADA CHAMADA/INÍCIO DO LEILÃO**, ficando sua aprovação condicionada aos documentos necessários e **apresentação de DECLARAÇÃO DE VISTORIA ou, no caso do interessado não vistoriar os bens por sua conta e risco, deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**, aceitando todas as condições elencadas no Edital de leilão, não podendo alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão. A declaração vistoria ou de NÃO vistoria deverá ser enviada através do e-mail documentos@lanceja.com.br; **(III) O cadastramento/habilitação**, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; **(IV)** A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação;

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da Hasta, o(s) referido(s) bem(ns) apregoado(s) e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior.

As visitas ocorrerão **NOS DIAS 18 de JANEIRO de 2024**, nos horários das 09h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min. **E NO DIA 1º de FEVEREIRO de 2024 no horário das 09H00min. às 11h00min.** Horário de Brasília/DF. **É OBRIGATÓRIO** que o interessado esteja devidamente cadastrado no site lanceja.com.br e ter enviado toda a documentação exigida neste Edital de Leilão. Deverá ainda agendar junto a LEILOEIRA até às 17h00min dos dias 17/01/2024 e 31/01/2024, enviando, para tanto, solicitação de visita através do e-mail: visitacao@lanceja.com.br, **com o assunto “VISITAÇÃO BBD”**, oportunidade que será verificado se o cadastro no site www.lanceja.com.br está devidamente efetuado, não sendo liberado a visita se não houver o cadastro prévio no site. **É necessário efetuar o envio das suas informações pessoais (nome, RG, CPF e telefone de contato).** Somente após estes procedimentos será franqueada a liberação para a visita. No local da visita será exigido a identificação do interessado cadastrado. Após a devida visita aos bens, será entregue ao interessado a “declaração de visita”.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

DO (S) BEM (S): Serão levados a leilão os lotes abaixo relacionados, vendidos no estado em que se encontram, localizados no Depósito situado na Avenida Pirâmide, nº 375, Diadema/SP, a saber:

Lote 01 – 1 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: – FIAT/PALIO FIRE FLEX; **PLACA:** APN 6177; **COR:** BRANCA; **COMBUSTÍVEL:** ÁLCOOL/GASOLINA; **ANO/MODELO:** 2007/2008; **RENAVAM:** nº 00946504741; **CHASSI:** nº 9BD17106G85098938; **UF:** PR; **MOTOR:** nº 178F10117807293; **RESTRIÇÃO:** Arrendamento; **IPVA/LICENCIAMENTO:** consta; **MULTAS:** não consta; **PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO:** DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; **AGENTE FINANCEIRO/CREDOR OU ARRENDATÁRIO/FINANCIADO:** BBD Locadora de Veículos Ltda.; **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Péssimo. **Observação constante no Laudo de Avaliação:** a) Relata o avaliador que não foi possível verificar o funcionamento do veículo; b) Relata também que, no momento da vistoria, observou que o veículo estava desmontado, faltando partes e peças em geral, pneus murchos, sistema elétrico danificados, estofamento com partes faltantes, danificado e desmontado. **Observação:** Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda “Ad Corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), março/2023.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$740,46 (setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), novembro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP.

Lote 02 – 1 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: – FIAT/PALIO FIRE FLEX; PLACA: MWH 3629; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; ANO/MODELO: 2007/2007; RENAVAL: nº 00911337873; CHASSI: nº 9BD17106G72912002; UF: TO; MOTOR: nº 178F1011*7378649*; RESTRIÇÃO: Arrendamento; IPVA/LICENCIAMENTO: consta; MULTAS: consta débitos; PROPRIETÁRIO/AGENTE FINANCEIRO: BANCO J SAFRA S.A; AGENTE FINANCEIRO/CREDOR OU ARRENDATÁRIO/FINANCIADO: BBD Locadora de Veículos Ltda.; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Péssimo. **Observação constante no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que não foi possível verificar o funcionamento do veículo; **b)** Relata também que, no momento da vistoria, observou que o veículo estava desmontado, faltando partes e peças em geral, pneus murchos, sistema elétrico danificados, estofamento com partes faltantes, danificado e desmontado. **Observação:** Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda “*Ad Corpus*” e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$ 881,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos), março/2023. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$896,74 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), novembro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP.****

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): PAGAMENTO SOMENTE À VISTA. O arrematante deverá efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), em **até 01 (um) dia útil subsequente** ao dia do encerramento do leilão, devendo realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em **até 01 (um) dia útil subsequente ao encerramento do leilão**, independentemente da homologação judicial, através de depósito direto em conta a ser indicada, **somente na forma à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I) Nos termos do Art. 143, “caput” da LRF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF, as impugnações baseadas no

valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A proposta se homologada pelo MM. Juízo, vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematante for sendo devida a comissão da leiloeira, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da oferta homologada. (III) *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.*

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Os bens aqui mencionados estão de acordo com o laudo de Avaliação encartado aos autos do processo às fls. 2.723/2.750, devidamente homologado, conforme r. decisão proferida nos autos de fls. 5.176/5.178, item: “1”, sendo vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado e condições em que se encontram, sem direito a posterior reclamação; (2) **No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens (bens) arrecadados, os quais serão previamente excluídos, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** (3) Correrão por conta do arrematante os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, ordem de entrega dos bens, e demais necessárias provenientes da arrematação; (4) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (5) QUANTO AOS VEÍCULOS: (a) O ARREMATANTE reconhece que os veículos objeto da hasta pública estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. **Os veículos não possuem chave reserva e manual;** (b) O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a MASSA FALIDA, LANCE JÁ e A LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados e, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE; (c) As pesquisas de débitos e restrições para os referidos lotes foram realizadas em novembro/2023, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que

receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos; **(6)** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação que poderá ser sofrida pelo arrematante desistente em favor do autos; **(7)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão do AUTO DE ENTREGA DOS BENS, após a homologação da arrematação, ficando as despesas de remoção por conta e risco exclusivo do arrematante. Auto de Entrega dos Bens será entregue pelo Administrador Judicial. Após este período, perderá direito aos bens e aos valores já pagos, podendo ser levados a novo leilão, sendo noticiado ao MM. Juízo o ocorrido; **(8)** A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; **(8) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da “LRF”; **(9)** Não será aceita proposta nos autos antes, durante ou após o leilão, ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, *fica tão somente a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital* ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem que deverá se enquadrar em todas as regras e prazos contidos no Edital de Leilão. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação **(10)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; **(11) Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação.**

Ficam intimados por este Edital as Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico: www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887, § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 30 de novembro de 2023. DR. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.